



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 466/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA.

Protocolado nº 04.840/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.688-90 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Varandas nº 590, Bairro: Santa - Terezinha, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. **LAÉRCIO APARECIDO GIAMPAOLI**, Secretário de Transportes, inscrito no CPF sob nº 068.778.288-01 e portador do RG nº 16.973.176-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Amália Bianchi Pongeluppi, nº 64, Bairro: Monte Alegre III – Paulínia/SP.

CONTRATADA: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.590.934/0001-70, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales nº 42-A; Bairro: Estoril – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.494-360, representada pelo Sr. **LUIZ DANIEL GOULART VIANA**, empresário, inscrito no CPF sob nº 049.721.596-93 e portador do RG nº MG 11609408 SSP/MG.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 466/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, com início de vigência em 14 de dezembro de 2016, nos termos constantes do Protocolado nº 04.840/2016 – Pregão Presencial 010/2016.

Cláusula Segunda: O presente instrumento fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação passa a ser de R\$ 5.741.907,17 (cinco milhões setecentos e quarenta e um mil novecentos e sete reais e dezessete centavos), em razão do reajuste aplicado através do índice INPC (IBGE).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução, desta prorrogação, deverão onerar as dotações orçamentárias codificadas sob nºs:

- 01.09.01.12.122.0009.2.001.3.3.90.39.99.01.1100000;
- 01.10.01.10.122.0010.2.001.3.3.90.39.99.01.3100000;
- 01.13.01.04.122.0013.2.001.3.3.90.39.99.01.1100000;
- 01.15.01.26.122.0015.2.001.3.3.90.39.99.01.1100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes através do respectivo gestor, o servidor Sr. **LAÉRCIO APARECIDO GIAMPAOLI**, Secretário de Transportes, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas às especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada; e,
- g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e apostilamento que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 13 de dezembro de 2018.

LUIZ DANIEL GOULART VIANA
Contratada

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

LAÉRCIO APARECIDO GIAMPAOLI
Secretário de Transportes

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Transportes

Contrato nº 466/2016.

Objeto: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 466/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

Contratada: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 13 de dezembro de 2018.

LUIZ DANIEL GOULART VIANA
Contratada

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

LAÉRCIO APARECIDO GIAMPAOLI
Secretário de Transportes



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 466/2016

PROTOCOLADO: nº 04.840/2016

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADO: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 466/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 13/12/ 2018.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R\$ 5.741.907,17 (cinco milhões setecentos e quarenta e um mil novecentos e sete reais e dezessete centavos), em razão do reajuste aplicado através do índice INPC (IBGE).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos